



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Ementa: "Regulamenta o artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº 1594 de 07 de dezembro de 2009, definindo as atividades cujo licenciamento ambiental foram delegados ao município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam definidas as atividades cujo licenciamento ambiental foram delegados ao município pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - INEA, conforme convênio firmado, e de acordo com as diretrizes do decreto nº 42.050 de 28 de setembro de 2009, na forma do Anexo I.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua formatação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JANEIRO DE 2010.


JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL